LEI Nº 1.871 - EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"CRIA CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados a seguir os cargos individualizados de Diretor e Secretário Escolar para as escolas municipalizadas, classificadas como escola de pequeno porte, abaixo relacionadas:

- 01 (um) Cargo de Diretor e 01 (um) Cargo de Secretário Escolar, Símbolo CC-4, na Escola Adelaide Rodrigues;
- 01 (um) Cargo de Diretor e 01 (um) Cargo de Secretário Escolar, Símbolo CC-4, na Escola Ademar Vieira;
- 01 (um) Cargo de Diretor e 01 (um) cargo de Secretário Escolar, Símbolo CC-4, na Escola Franz Gedeon;
- 01 (um) Cargo de Diretor e 01 (um) cargo de Secretário Escolar, Símbolo CC-4, na Escola Vasco Filho.

Art. 2º Fica criado, ainda, o Cargo de Secretário Escolar, Símbolo CC-4 na **Escola Municipal Nossa Senhora da Luz,** localizada no Km 3.

Art. 3º -Os cargos criados acima passarão a integrar o anexo previsto no art. 31 da Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002.

Art. 4º -O provimento dos cargos criados por esta Lei, far-se-á em comissão e de acordo com as normas contidas na Lei nº 1.445/98, Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.871 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

LUCIANO P. SEPÚLVEDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.871 à fls 38V-39 de livro Leis
número 15
Jequié 13 de dezembro de 2011